CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

MOÇÃO 014/11

Considerando que o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou o Parecer CNE/CEB 07/2011, tratando dos profissionais da educação infantil: possibilidades de sua inclusão na carreira do magistério da Educação Básica e conseqüente remuneração com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);

Considerando que o relator do mencionado Parecer, conselheiro César Callegari, recorreu à consultoria do escritório Graboski Advogados Associados de Adamantina – SP para emitir parecer técnico, fato que culminou com a citação do nome do sócio-diretor no Parecer, Dr. José Silvio Graboski de Oliveira;

Considerando que o Conselho Nacional de Educação é um órgão colegiado integrante do Ministério da Educação, com atuação destacada na colaboração e formulação da Política Nacional de Educação e que exerce atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação;

Considerando, sobretudo, a notória relevância e repercussão da mencionada produção, vez que os pareceres do Conselho Nacional de Educação orientam os sistemas de ensino da União, do Distrito Federal e de todos os Estados e Municípios;

Considerando que o escritório **Graboski Advogados Associados** possui 10 anos de experiência com reconhecida atuação em Direito Administrativo, notadamente na área do Direito Educacional;

Considerando que o mencionado escritório presta consultoria para diversos Municípios, divulgando, destarte, o nome de Adamantina nas mais variadas regiões do Estado de São Paulo;

Apresentamos à Mesa, regimentalmente, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** à mencionada empresa, solicitando, outrossim, seja o Dr. José Sílvio Graboski de Oliveira, sócio-diretor, informado acerca do decidido por esta Casa.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador